

CATEGORIAS E CRITÉRIOS PARA LISTAS VERMELHAS

Versão 3.1, 2ª edição

Preparada pela Comissão de Sobrevivência de Espécies da UICN

Aprovada na
51ª reunião do Conselho da UICN
em Gland, Suíça,
em fevereiro de 2000

Para maiores informações e para consulta ao texto original, acesse o endereço
<http://www.iucnredlist.org/>

DEFINIÇÕES

1. População e tamanho da população (Critérios A, C e D)

O termo “população” é usado em um sentido específico nos Critérios da Lista Vermelha, que difere de seu uso biológico habitual. A população é definida, neste caso, como o número total de indivíduos de um táxon. Por questões práticas, sobretudo relacionadas às diferenças entre as formas de vida, o tamanho da população é calculado com base apenas na quantidade de indivíduos maduros. Nos casos em que táxons dependem obrigatoriamente de outros táxons em parte ou em todo seu ciclo de vida, valores biologicamente adequados para o táxon-hospedeiro devem ser empregados.

2. Subpopulações (Critérios B e C)

As subpopulações são definidas como os grupos da população separados por questões geográficas ou outro motivo, entre os quais haja pouco intercâmbio genético ou demográfico (em geral, um indivíduo ou gameta migrante bem-sucedido por ano, ou menos).

3. Indivíduos maduros (Critérios A, B, C e D)

O número de indivíduos maduros é o número de indivíduos conhecidos, estimados ou considerados capazes de reproduzir. Devem-se considerar os seguintes itens para estimar essa quantidade:

- Indivíduos maduros, que jamais produzirão novos descendentes, não devem ser contabilizados (por exemplo, densidades baixas demais para que haja fertilização).
- No caso de populações que apresentem desequilíbrio na proporção de gênero ou de adultos, convém utilizar as estimativas mais baixas do número de indivíduos maduros, para levar em consideração tal fato.

- Quando houver flutuação no tamanho da população, é preciso usar a estimativa mais baixa. Na maioria dos casos, ela estará bem abaixo da média.
- As unidades reprodutoras dentro de um clone devem ser contadas como indivíduos, salvo nos casos em que tais unidades não consigam sobreviver por si sós (por exemplo, corais).
- Nos casos de táxons que perdem naturalmente uma parte dos indivíduos maduros ou todos em determinado período de seu ciclo de vida, a estimativa deve ser feita no momento certo, em que todos os indivíduos maduros estejam disponíveis para a procriação.
- Os indivíduos reintroduzidos devem ter produzido descendentes viáveis antes ser contados como indivíduos maduros.

4. Geração (Critérios A, C e E)

A duração de uma geração é a idade média dos pais da atual coorte (ou seja, os indivíduos recém-nascidos da população). Tal duração reflete, portanto, a taxa de renovação de indivíduos reprodutores de determinada população. A duração de uma geração é maior que a idade do indivíduo na primeira reprodução e menor que a idade do indivíduo reprodutor mais velho, exceto no caso de táxons que só se reproduzem somente uma vez. Nas situações em que a duração de uma geração estiver sendo afetada por causa de ameaças, é preciso levar em conta a duração mais natural da mesma – ou seja, a anterior ao distúrbio.

5. Redução (Critério A)

Uma redução é o declínio do número de indivíduos maduros igual ou menor que a (%) delimitada no critério, ao longo do período especificado (anos), mesmo que tal declínio não tenha continuidade. A redução não deve ser considerada parte de uma flutuação, a menos que haja indícios dela. A fase decrescente de uma flutuação em geral não conta como redução.

6. Declínio contínuo (Critérios B e C)

O declínio contínuo é um declínio recente, atual ou projetado (que pode ser regular, irregular ou esporádico), que tende a ter continuidade caso medidas corretivas não sejam tomadas. Em geral, as flutuações não devem ser encaradas como declínios contínuos, e um declínio observado não deve ser tomado como flutuação, a menos que haja prova disso.

7. Flutuações extremas (Critérios B e C)

Vários táxons podem sofrer flutuações extremas quando o tamanho de sua população ou de sua área de distribuição varia de forma acentuada, rápida e frequente – uma variação que, em geral, ultrapassa uma ordem de grandeza (ou seja, um aumento ou diminuição de dez vezes).

8. Fragmentação grave (Critério B)

A expressão “fragmentação grave” relaciona-se à situação em que o risco de extinção do táxon aumentou porque a maioria de seus indivíduos se encontra em subpopulações pequenas ou relativamente isoladas (em certos casos, faz-se essa dedução com base em informações sobre o hábitat). Essas pequenas subpopulações podem se tornar extintas, com poucas chances de recolonização.

9. Extensão de ocorrência (Critérios A e B)

A extensão de ocorrência é definida como a área contida na menor fronteira imaginária contínua que possa ser esboçada de forma a abarcar todas as áreas conhecidas, inferidas ou projetadas de ocorrência atual de um táxon, com exceção dos casos de errantes (Figura 1). Essa medida pode excluir discontinuidades ou desjunções na área de distribuição global de táxons (por exemplo, áreas extensas de hábitat claramente inadequado) (consulte, porém “área de ocupação”, item 10, abaixo). A extensão de ocorrência pode, com frequência, ser medida por polígono convexo mínimo (o menor polígono que contenha todas as áreas de ocorrência e não tenha nenhum ângulo interno ultrapassando 180 graus).

10. Área de ocupação (Critérios A, B e D)

A área de ocupação de um táxon é definida como a área no interior da “extensão de ocorrência” (verificar item 9, acima) que ele ocupa, exceto nos casos de indivíduos errantes. Essa medida reflete o fato de que um táxon não costuma ocupar todo o âmbito de sua extensão de ocorrência, a qual pode conter hábitats inadequados ou desocupados. Em certos casos, (por exemplo, zonas insubstituíveis de nidificação colonial e zonas de

alimentação fundamentais para táxons migratórios), a área de ocupação é a menor área essencial para a sobrevivência, em qualquer fase, de populações existentes de determinado táxon. O tamanho da área de ocupação varia de acordo com a escala em que ela é medida, devendo esta se adequar às características biológicas relevantes do táxon, à natureza das ameaças e às informações disponíveis. Para evitar incoerências e distorções, causados por estimativas de área de ocupação em escalas diferentes, talvez seja necessário padronizar as estimativas, mediante a aplicação de um fator de correção de escala. É difícil fornecer normas rígidas para a efetivação dessa padronização, uma vez que os diversos tipos de táxons apresentam relações de área-escala distintas.

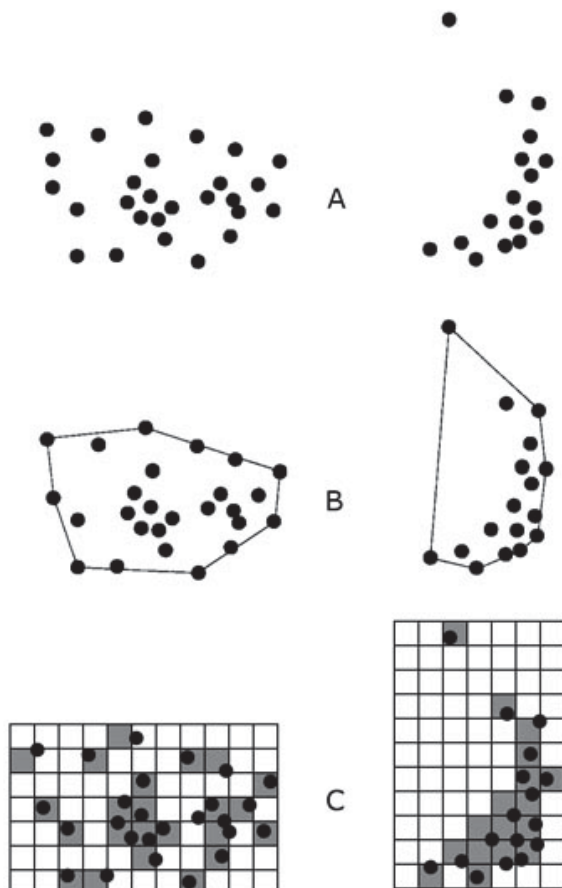


Figura 1. Dois exemplos da diferença entre extensão de ocorrência (EOD) e área de ocupação (AOO). (A) representa a distribuição espacial de áreas conhecidas, inferidas ou projetadas das ocorrências atuais. (B) representa um possível limite da extensão de ocorrência, cuja medida é circunscrita a esse limite. (C) representa uma medida de área de ocupação que pode ser calculada pela soma das quadriculas ocupadas.

11. Situação de ameaça (Critérios B e D)

O termo “situação de ameaça” define uma área ecológica ou geográfica específica, em que um único fenômeno ameaçador pode afetar de forma célere todos os indivíduos do táxon ali presentes. A amplitude da situação de ameaça depende da área abarcada pelo fenômeno ameaçador e pode incluir parte de uma ou diversas subpopulações. Nos casos em que um táxon estiver sendo afetado por mais de um fenômeno ameaçador, a situação de ameaça deve ser definida com base na ameaça mais séria e provável.

12. Análise quantitativa (Critério E)

A análise quantitativa é definida neste documento como qualquer forma de análise que estime a probabilidade de extinção de um táxon com base nas informações relacionadas à sua história de vida conhecida, às suas exigências de hábitat, às suas ameaças e a quaisquer opções de gestão especificadas. A Análise de Viabilidade Populacional (PVA) pode ser uma das técnicas a serem utilizadas. As análises quantitativas devem levar em conta todos os dados relevantes disponíveis. Nas ocasiões em que as informações forem escassas, os dados a que se tiver acesso podem ser usados para dar uma estimativa do risco de extinção (por exemplo, a estimativa do impacto de eventos estocásticos no hábitat). Na apresentação dos resultados de análises quantitativas, as suposições (que devem ser pertinentes e justificáveis), as informações utilizadas e as incertezas no que tange aos dados ou ao modelo quantitativo devem ser documentadas.

AS CATEGORIAS

Encontra-se na Figura 2 uma representação das relações entre as categorias. Como ocorreu com as categorias anteriores da UICN, as abreviações de cada uma das atuais categorias (em parênteses) devem ser mantidas em inglês quando os termos são traduzidos para outros idiomas.

Extinto (EX)

Um táxon está “Extinto” quando não resta dúvida de que seu último indivíduo morreu. Supõe-se que um táxon está “Extinto” quando pesquisas extensas conduzidas em seu hábitat conhecido ou presumido, nos períodos adequados (diários, sazonais, anuais) e por toda sua área de distribuição histórica não registram a presença de indivíduo algum. Tais pesquisas devem ser realizadas durante um período compatível com as formas e o ciclo de vida do táxon.

Extinto na natureza (EW)

Um táxon está “Extinto na natureza” quando se sabe que sobrevive apenas em cultivo, em cativeiro ou numa população (ou populações) naturalizada, claramente fora de sua área de distribuição anterior. Supõe-se que um táxon está “Extinto na natureza” quando pesquisas extensas conduzidas em seu hábitat conhecido ou presumido, nos períodos adequados (diários, sazonais, anuais) e por toda sua área de distribuição histórica não registram a presença de indivíduo algum. Tais pesquisas devem ser realizadas durante um período compatível com as formas e o ciclo de vida do táxon.

Criticamente em perigo (CR)

Um táxon está “Criticamente em perigo” quando os melhores dados disponíveis indicam que satisfaz um dos critérios de A a E para “Criticamente em perigo” (ver Seção V) e, por esse motivo, considera-se que corre um risco extremamente alto de extinção na natureza.

Em perigo (EN)

Um táxon está “Em perigo” quando os melhores dados disponíveis indicam que atende um dos critérios de A a E para “Em perigo” (ver Seção V) e, por esse motivo, considera-se que corre um risco muito alto de extinção na natureza.

Vulnerável (VU)

Um táxon está “Vulnerável” quando os melhores dados disponíveis indicam que atende um dos critérios de A a E para “Vulnerável” (ver Seção V) e, por esse motivo, corre alto risco de extinção na natureza.

Quase ameaçado (NT)

Um táxon está “Quase ameaçado” quando foi avaliado de acordo com os critérios das categorias “Críticamente em perigo”, “Em perigo” e “Vulnerável” e, embora ainda não os tenha preenchido, tudo indica que está prestes a fazê-lo ou apresenta fortes indícios de que o fará em um futuro próximo.

Menos preocupante (LC)

Um táxon é considerado “Menos preocupante” quando foi avaliado de acordo com os critérios e não se qualificou para as categorias “Críticamente em perigo”, “Em perigo”, “Vulnerável” e “Quase ameaçado”. Nesta categoria se incluem os táxons abundantes e de ampla distribuição são incluídos nesta categoria.

Dados insuficientes (DD)

O táxon pode ser incluído na categoria “Dados insuficientes” quando as informações são insuficientes para que se faça uma avaliação direta ou indireta de seu risco de extinção, com base em sua distribuição e/ou em seu estado populacional. Um táxon listado nesta categoria pode haver sido objeto de muitos estudos e possuir aspectos biológicos bem conhecidos, porém ainda não se dispõe de dados apropriados sobre sua abundância ou distribuição. A categoria “Dados insuficientes”, portanto, não é uma ameaçada. A inclusão de um táxon nesta categoria indica que se necessita de mais informações e que não se exclui a possibilidade de que pesquisas futuras venham a demonstrar que esse táxon poderá ser classificado em uma categoria de ameaça. É importante utilizar de forma proveitosa qualquer dado disponível. Em muitos casos, deve-se tomar cuidado na escolha entre DD e um estado de ameaça. Se existir a suspeita de que a distribuição do táxon é relativamente limitada e houver transcorrido um tempo considerável desde o último registro de um táxon, sua inclusão em categoria ameaçada poderá se justificar.

Não avaliado (NE)

Um táxon é considerado “Não avaliado” quando ainda não foi analisado de acordo com os critérios aqui relacionados.

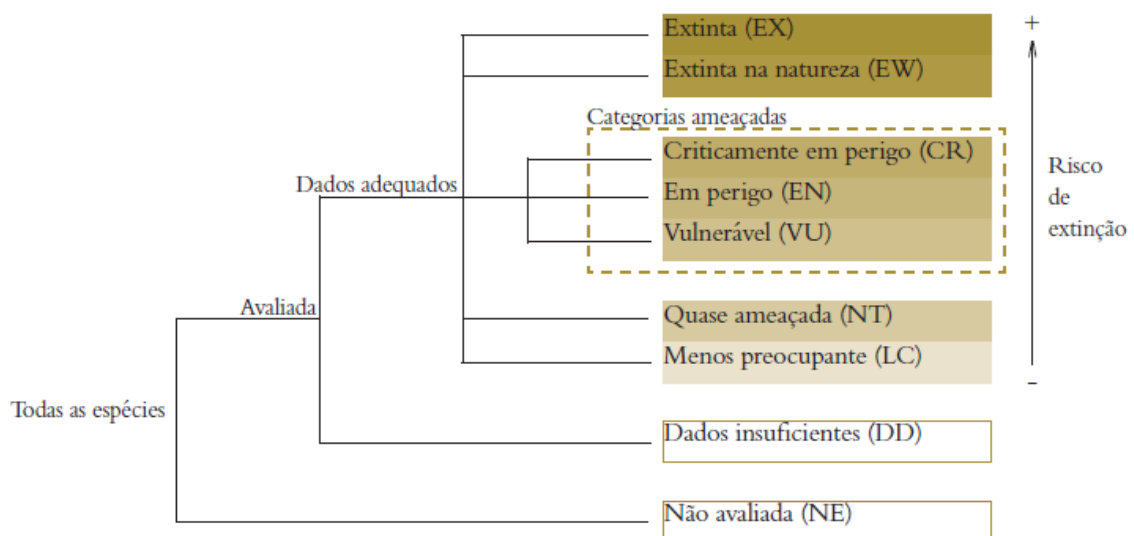


Figura 2. Estrutura das categorias

CRITÉRIOS PARA AS CATEGORIAS “CRITICAMENTE EM PERIGO”, “EM PERIGO” E “VULNERÁVEL”

Criticamente em perigo (CR)

Um táxon está “Criticamente em perigo” quando os melhores dados disponíveis indicam que atende um dos seguintes critérios (de A a E) e, por esse motivo, considera-se que corre um risco extremamente alto de extinção na natureza:

- A. Uma redução da população com base em um dos fatores abaixo relacionados:
1. Uma redução observada, estimada, inferida ou suspeitada de $\geq 90\%$ de sua população, ao longo dos últimos 10 anos ou de três gerações (seja qual tenha sido o período mais longo), com causas claramente reversíveis E compreendidas E já terminadas, com base (especificada) em um dos itens abaixo:
 - (a) observação direta
 - (b) um índice de abundância adequado para o táxon
 - (c) um declínio da área de ocupação, da extensão de ocorrência e/ou da qualidade do hábitat
 - (d) níveis de exploração reais ou potenciais
 - (e) efeitos de táxons introduzidos, hibridizações, patógenos, poluentes, competidores ou parasitas.
 2. Uma redução observada, estimada, inferida ou suspeitada de $\geq 80\%$ de sua população, ao longo dos últimos dez anos ou três gerações (seja qual tenha sido o período mais longo), em que essa diminuição ou suas causas possam não ter terminado OU possam não ser compreendidas OU possam não ser reversíveis, com base em (e especificando) qualquer dos elementos de (a) a (e) em A1.
 3. Uma redução de $\geq 80\%$ da população, que se projeta ou suspeita que deva ocorrer nos próximos 10 anos ou três gerações (seja qual for o período mais longo, até no máximo 100 anos), com base (especificada) em qualquer um dos itens de (b) a (e) em A1.
 4. Uma redução observada, estimada, inferida, projetada ou suspeitada de $\geq 80\%$ de sua população, ao longo de 10 anos ou de três gerações (seja qual tenha sido mais longo, até no máximo 100 anos), em que o período de tempo inclua tanto o passado quanto o futuro e essa diminuição ou suas causas possam não ter terminado OU possam não ser compreendidas OU possam não ser reversíveis, com base (especificada) em qualquer dos itens de (a) a (e) em A1.
- B. Distribuição geográfica na forma de B1 (extensão de ocorrência) OU B2 (área de ocupação) OU ambas:
1. Extensão de ocorrência estimada em menos de 100 km^2 , e estimativas indicando pelo menos dois dos itens de a a c:
 - a. Fragmentação grave ou presença conhecida em uma única situação de ameaça.

- b. Declínio contínuo observado, inferido ou projetado em uma das opções a seguir:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) área, extensão e/ou qualidade do hábitat
 - (iv) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (v) número de indivíduos maduros
 - c. Flutuações extremas em um dos seguintes itens:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (iv) número de indivíduos maduros
2. Área de ocupação estimada em menos de 10 km², e estimativas indicando pelo menos dois itens de a a c:
- a. Fragmentação grave ou presença conhecida em uma única situação de ameaça.
 - b. Declínio contínuo observado, deduzido ou projetado em uma das opções a seguir:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) área, extensão e/ou qualidade do hábitat
 - (iv) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (v) número de indivíduos maduros
 - c. Flutuações extremas em uma das seguintes opções:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (iv) número de indivíduos maduros
- C. Tamanho da população estimado em menos de 250 indivíduos maduros e uma das duas opções abaixo:
- 1. Um declínio contínuo estimado de pelo menos 25% em três anos ou uma geração (seja qual for mais longo, até o máximo de 100 anos no futuro) OU
 - 2. Um declínio contínuo observado, projetado ou inferido, no número de indivíduos maduros E pelo menos um dos que se seguem (a e b):
 - a. Estrutura populacional de acordo com um dos dois itens abaixo relacionados:
 - (i) nenhuma subpopulação com mais de 50 indivíduos maduros OU
 - (ii) pelo menos 90% dos indivíduos maduros em uma subpopulação
 - b. Flutuações extremas no número de indivíduos maduros
- D. População estimada em menos de 50 indivíduos maduros

- E. Análise quantitativa indicando a probabilidade de extinção na natureza de pelo menos 50% em 10 anos ou três gerações (seja qual for mais longo, até o máximo de 100 anos no futuro)

Em perigo (EN)

Um táxon está “Em perigo” quando os melhores dados disponíveis indicam que satisfaz um dos seguintes critérios (de A a E) e, por esse motivo, considera-se que corre um risco bastante alto de extinção na natureza:

- A. Uma redução da população com base em um dos fatores abaixo relacionados:
1. Uma redução observada, estimada, inferida ou suspeitada de $\geq 70\%$ de sua população, ao longo dos últimos 10 anos ou de três gerações (seja qual tenha sido o período mais longo), com causas claramente reversíveis E compreendidas E já terminadas, com base (especificada) em um dos itens abaixo:
 - (a) observação direta
 - (b) um índice de abundância adequado para o táxon
 - (c) um declínio da área de ocupação, da extensão de ocorrência e/ou da qualidade do hábitat
 - (d) níveis de exploração reais ou potenciais
 - (e) efeitos de táxons introduzidos, hibridizações, patógenos, poluentes, competidores ou parasitas.
 2. Uma redução observada, estimada, inferida ou suspeitada de $\geq 50\%$ de sua população, ao longo dos últimos dez anos ou três gerações (seja qual tenha sido o período mais longo), em que essa diminuição ou suas causas possam não ter terminado OU possam não ser compreendidas OU possam não ser reversíveis, com base em (e especificando) qualquer dos elementos de (a) a (e) em A1.
 3. Uma redução de $\geq 50\%$ no tamanho da população, que se projeta ou suspeita que deva ocorrer nos próximos 10 anos ou três gerações (seja qual for o período mais longo, até no máximo 100 anos), com base (especificada) em qualquer um dos itens de (b) a (e) em A1.
 4. Uma redução observada, estimada, inferida, projetada ou suspeitada de $\geq 50\%$ de sua população, ao longo de 10 anos ou de três gerações (seja qual tenha sido mais longo, até no máximo 100 anos), em que o período de tempo inclua tanto o passado quanto o futuro e essa diminuição ou suas causas possam não ter terminado OU possam não ser compreendidas OU possam não ser reversíveis, com base (especificada) em qualquer dos itens de (a) a (e) em A1.
- B. Distribuição geográfica na forma de B1 (extensão de ocorrência) OU B2 (área de ocupação) OU ambas:
1. Extensão de ocorrência estimada em menos de 5000 km², e estimativas indicando pelo menos dois dos itens de a a c:

- a. Fragmentação grave ou presença conhecida em não mais que cinco situações de ameaça.
 - b. Declínio contínuo observado, inferido ou projetado em uma das opções a seguir:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) área, extensão e/ou qualidade do hábitat
 - (iv) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (v) número de indivíduos maduros
 - c. Flutuações extremas em um dos seguintes itens:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (iv) número de indivíduos maduros
2. Área de ocupação estimada em menos de 500 km², e estimativas indicando pelo menos dois itens de a a c:
- a. Fragmentação grave ou presença conhecida em não mais que cinco situações de ameaça.
 - b. Declínio contínuo observado, deduzido ou projetado em uma das opções a seguir:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) área, extensão e/ou qualidade do hábitat
 - (iv) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (v) número de indivíduos maduros
 - c. Flutuações extremas em uma das seguintes opções:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (iv) número de indivíduos maduros
- C. Tamanho da população estimado em menos de 2500 indivíduos maduros e uma das duas opções abaixo:
- 1. Um declínio contínuo estimado de pelo menos 20% em cinco anos ou duas gerações (seja qual for mais longo, até o máximo de 100 anos no futuro) OU
 - 2. Um declínio contínuo observado, projetado ou inferido, no número de indivíduos maduros E pelo menos um dos que se seguem (a e b):
 - a. Estrutura populacional sob uma das seguintes formas:
 - (i) nenhuma subpopulação com mais de 250 indivíduos maduros OU
 - (ii) pelo menos 95% dos indivíduos maduros em uma subpopulação
 - b. Flutuações extremas no número de indivíduos maduros

D. População estimada em menos de 250 indivíduos maduros

E. Análise quantitativa indicando a probabilidade de extinção na natureza de pelo menos 20% em 20 anos ou cinco gerações (seja qual for mais longo, até o máximo de 100 anos).

Vulnerável (VU)

Um táxon está “Vulnerável” quando os melhores dados disponíveis indicam que satisfaz um dos seguintes critérios (de A a E) e, por esse motivo, considera-se que corre alto risco de extinção na natureza:

A. Uma redução da população com base em um dos fatores abaixo relacionados:

1. Uma redução observada, estimada, inferida ou suspeitada de $\geq 50\%$ de sua população, ao longo dos últimos 10 anos ou de três gerações (seja qual tenha sido o período mais longo), com causas claramente reversíveis E compreendidas E já terminadas, com base (especificada) em um dos itens abaixo:
 - (a) observação direta
 - (b) um índice de abundância adequado para o táxon
 - (c) um declínio da área de ocupação, da extensão de ocorrência e/ou da qualidade do hábitat
 - (d) níveis de exploração reais ou potenciais
 - (e) efeitos de táxons introduzidos, hibridizações, patógenos, poluentes, competidores ou parasitas.
2. Uma redução observada, estimada, inferida ou suspeitada de $\geq 30\%$ no tamanho de sua população, ao longo dos últimos dez anos ou três gerações (seja qual tenha sido o período mais longo), em que essa diminuição ou suas causas possam não ter terminado OU possam não ser compreendidas OU possam não ser reversíveis, com base em (e especificando) qualquer dos elementos de (a) a (e) em A1.
3. Uma redução de $\geq 30\%$ no tamanho da população, que se projeta ou suspeita que deva ocorrer nos próximos 10 anos ou três gerações (seja qual for o período mais longo, até no máximo 100 anos), com base (especificada) em qualquer um dos itens de (b) a (e) em A1.
4. Uma redução observada, estimada, inferida, projetada ou suspeitada de $\geq 30\%$ no tamanho de sua população, ao longo de 10 anos ou de três gerações (seja qual tenha sido mais longo, até no máximo 100 anos), em que o período de tempo inclua tanto o passado quanto o futuro e essa diminuição ou suas causas possam não ter terminado OU possam não ser compreendidas OU possam não ser reversíveis, com base (especificada) em qualquer dos itens de (a) a (e) em A1.

B. Distribuição geográfica na forma de B1 (extensão de ocorrência) OU B2 (área de ocupação) OU ambas:

1. Extensão de ocorrência estimada em menos de 20 000 km², e estimativas indicando pelo menos dois dos itens de a a c:
 - a. Fragmentação grave ou presença conhecida em não mais que 10 situações de ameaça.
 - b. Declínio contínuo observado, inferido ou projetado em uma das opções a seguir:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) área, extensão e/ou qualidade do hábitat
 - (iv) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (v) número de indivíduos maduros
 - c. Flutuações extremas em um dos seguintes itens:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (iv) número de indivíduos maduros
 2. Área de ocupação estimada em menos de 2000 km², e estimativas indicando pelo menos dois itens de a a c:
 - a. Fragmentação grave ou presença conhecida em não mais que 10 situações de ameaça.
 - b. Declínio contínuo observado, deduzido ou projetado em uma das opções a seguir:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) área, extensão e/ou qualidade do hábitat
 - (iv) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (v) número de indivíduos maduros
 - c. Flutuações extremas em uma das seguintes opções:
 - (i) extensão de ocorrência
 - (ii) área de ocupação
 - (iii) número de situações de ameaça ou subpopulações
 - (iv) número de indivíduos maduros
- C. Tamanho da população estimado em menos de 10 000 indivíduos maduros e uma das duas opções abaixo:
1. Um declínio contínuo estimado de pelo menos 10% em dez anos ou três gerações (seja qual for mais longo, até o máximo de 100 anos no futuro) OU
 2. Um declínio contínuo observado, projetado ou inferido, no número de indivíduos maduros E pelo menos um dos que se seguem (a e b):
 - a. Estrutura populacional sob uma das seguintes formas:
 - (i) nenhuma subpopulação com mais de 1000 indivíduos maduros OU
 - (ii) todos os indivíduos maduros em uma subpopulação

b. Flutuações extremas no número de indivíduos maduros

D. População muito pequena ou restrita, sob uma das seguintes formas:

1. População estimada em menos de 1000 indivíduos maduros
2. População com área de ocupação (em geral menor que 20 km²) ou número de situações de ameaça (em geral 5 ou menos) bastante restritos, exposta aos impactos das atividades humanas ou aos eventos estocásticos em um período muito curto em um futuro incerto, tendo a possibilidade de ser incluída na categoria “Críticamente em perigo” ou até “Extinta” em pouquíssimo tempo.

E. Análise quantitativa indicando a probabilidade de extinção na natureza de pelo menos 10% em 100 anos.

CITAÇÃO DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS DA LISTA VERMELHA DA UICN

Para incentivar o uso de um formato-padrão para citação das Categorias e Critérios da Lista Vermelha da UICN, recomendam-se as formas de citação abaixo discriminadas:

1. As categorias da Lista Vermelha podem ser escritas por extenso ou abreviadas da seguinte forma (quando forem traduzidas para outros idiomas, deve-se manter as abreviações com as denominações em inglês)

“Extinta” (EX)
“Extinta na natureza” (EW)
“Criticamente em perigo” (CR)
“Em perigo” (EN)
“Vulnerável” (VU)
“Quase ameaçada” (NT)
“Menos preocupante” (LC)
“Dados insuficientes” (DD)
“Não avaliada” (NE)

2. Na Seção V (de critérios para as categorias “Criticamente em perigo”, “Em perigo” e “Vulnerável”) há um sistema de numeração alfanumérico e hierárquico de critérios e subcritérios. Tais critérios e subcritérios (todos os três níveis) são parte integrante das avaliações de risco de extinção da Lista Vermelha e todos os que resultarem em uma atribuição a uma categoria ameaçada devem ser especificados após a categoria. No caso dos critérios de A a C, e D na categoria “Vulnerável”, o primeiro nível hierárquico é indicado pelo uso de números (de 1 a 4) e, quando mais de um critério for preenchido, eles devem ser separados apenas pelo símbolo ‘+’. O segundo nível é indicado pelo uso de letras do alfabeto em caixa baixa (de a a e), listadas sem qualquer pontuação. O terceiro nível hierárquico, no caso dos critérios B e C, requer o uso de algarismos romanos em caixa baixa (de i a v). Estes são colocados entre parênteses (sem espaço entre a letra do alfabeto anterior e o início do parêntese) e separados por vírgula, se mais de um for listado. Se mais de um critério for preenchido, eles devem ser separados por ponto e vírgula. Seguem exemplos de tais usos:

EX	CR D
EN B1ac(i,ii,iii)	VU C2a(ii)
CR A2c+3c; B1ab(iii)	EN B2b(iii)c(ii)
EN B2ab(i,ii,iii)	VU B1ab(iii)+2ab(iii)
EN A1c; B1ab(iii); C2a(i)	VU A2c+3c
EN B1ab(i)c(ii,v)+2ab(i)c(ii,v)	CR C1+2a(ii)
CR A1cd	VU D1+2
EN A2c; D	VU D2
EN A2abc+3bc+4abc; B1b(iii,iv,v)c(ii,iii,iv)+2b(iii,iv,v)c(ii,iii,iv)	

INFORMAÇÕES DE APOIO REQUERIDAS E RECOMENDADAS PARA AS AVALIAÇÕES DA LISTA VERMELHA DA UICN

Todas as avaliações publicadas na Lista Vermelha da UICN são disponibilizadas gratuitamente ao público. Para garantir que sejam devidamente justificadas e permitir que os dados usados nessas avaliações da Lista Vermelha sejam analisados, tornando assim a Lista Vermelha da UICN uma ferramenta poderosa no subsídio de decisões relacionadas à conservação e às políticas em prol do meio ambiente, requer-se que cada uma das avaliações submetidas à publicação na Lista Vermelha de Espécies AmeaçadasTM da UICN (IUCN Red List of Threatened SpeciesTM) venha acompanhada de uma série de informações de apoio.

O documento de referência Padrões de Documentação e Verificação de Consistência para as Avaliações de Risco e Compilação de Dados sobre as Espécies da Lista Vermelha da UICN (Documentation Standards and Consistency Checks for IUCN Red List Assessments and Species Accounts), que pode ser baixado no site da Lista Vermelha (www.iucnredlist.org), fornece orientações no que tange a diversos aspectos, quais sejam:

- Informações de apoio requeridas para todas as avaliações da *Lista Vermelha da UICN*.
- Informações de apoio requeridas em condições específicas (por exemplo, táxons avaliados com Categorias ou Critérios específicos da Lista Vermelha, avaliações de flora, táxons reavaliados etc.).
- Informações de apoio recomendadas, se houver tempo e dados disponíveis.
- Ferramentas disponíveis para o preparo e a apresentação de avaliações a serem incluídas na *Lista Vermelha da UICN*, entre as quais o Serviço de Informações sobre as Espécies da UICN (SIS) (IUCN Species Information Service (SIS) e a Lista Vermelha RAMAS[®] (Akçakaya e Ferson 2001).
- Orientações gerais sobre formatação e estilo para o registro de avaliações da Lista Vermelha da UICN.

Observe que os Padrões de Documentação e Verificação de Consistência para as Avaliações e Risco e Compilação de Dados sobre as Espécies da Lista Vermelha da UICN serão atualizados com frequência. Os usuários devem sempre buscar a versão mais recente desse documento de referência no site da Lista Vermelha da UICN.